

RELATÓRIO FISCAL 2019

*contribuição
econômica
e social da
Petrobras*

SUMÁRIO

Mensagem da Alta Administração	2
Tributos e Participações Governamentais Pagas	3
Tributos Próprios	4
Papel de Agente de Arrecadação das Operações	5
Participações Governamentais	6
Tributos por Esfera de Governo	8
Princípios da Função Tributária	9
Conformidade e Gestão de Riscos Tributários	10
Glossário	11

Com este relatório pretendemos fornecer informações detalhadas sobre os recolhimentos de tributos e participações efetuados pela Petrobras S.A. em 2019, considerando regime de caixa.

MENSAGEM DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

Transparência e confiança são valores fundamentais para a sociedade, e devem ser diretrizes de atuação e comunicação de todas as empresas.

Com este relatório, a Petrobras reafirma seu compromisso com a transparência, ao divulgar o detalhamento dos reportes relacionados aos tributos e participações governamentais pagos no Brasil.

A Petrobras está comprometida com a conformidade e cumpre rigorosamente as leis tributárias aplicáveis em todos os locais em que atua. Além disso, contribui de forma relevante para a arrecadação de tributos e participações governamentais em todas as esferas.

Os recolhimentos realizados pela Petrobras, conforme demonstrado neste relatório, abrangem dois tipos de tributos: (i) os tributos próprios, isto é, aqueles apurados e recolhidos pela própria Companhia ou devidos pela Companhia, mas retidos por terceiros; (ii) os tributos apurados pela Companhia, mas devidos em razão de vendas ocorridas em operações subsequentes realizadas por terceiros, situação em que à Petrobras é atribuída a condição de substituta tributária, além dos tributos de terceiros retidos nas contratações de fornecedores.

A substituição tributária é uma técnica de arrecadação largamente utilizada pelos entes federais, estaduais e municipais, que a utilizam para assegurar o recolhimento dos tributos nas operações das cadeias seguintes, e a Petrobras, como protagonista relevante no mercado, desempenha esse papel mediante designação legal.

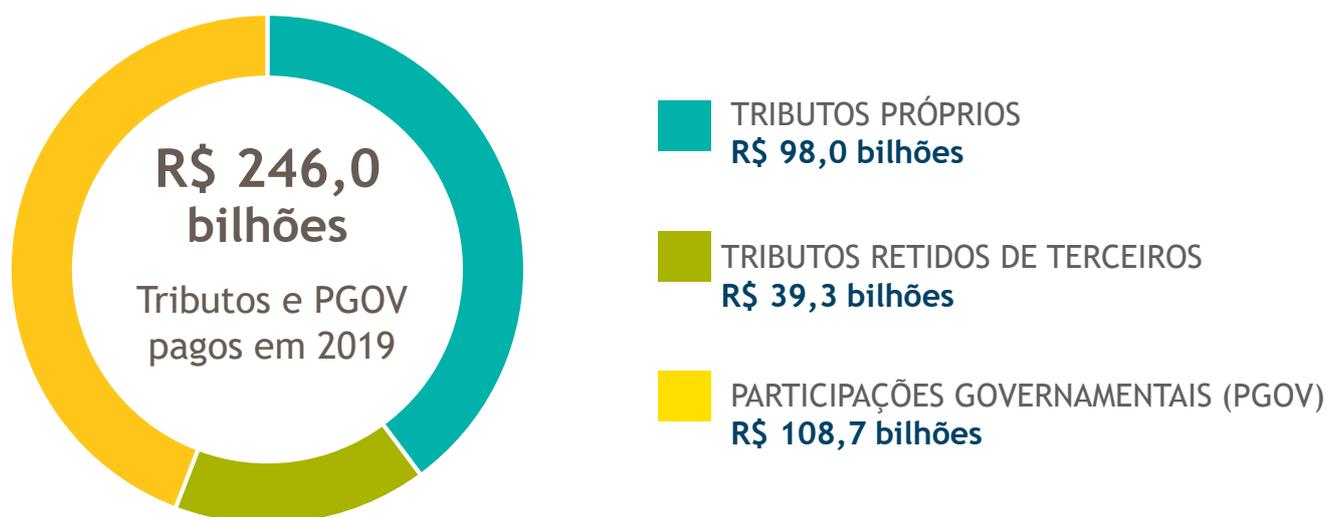
Neste relatório detalhamos informações constantes de nosso Relatório Anual Form 20-F, trazendo esclarecimentos adicionais relativos aos R\$ 246 bilhões de tributos e participações governamentais contribuídos pela Petrobras S.A. em 2019. Contudo, vale registrar que essas informações estão baseadas em regime de caixa, e não de competência.

“É com muita satisfação que divulgamos pela primeira vez nosso relatório de tributos, mostrando nossa importante contribuição à sociedade brasileira, na forma de pagamento de tributos, participações governamentais e nos leilões de novas áreas de exploração e produção de petróleo e gás natural”. **Andrea Marques de Almeida, Diretora Executiva Financeira e de Relacionamento com Investidores**

“A Petrobras é o maior contribuinte do país, de longe. Se a Petrobras for dirigida de forma responsável contribui para a sociedade, porque esse montante vai financiar educação, investimento em saneamento básico, segurança pública, saúde, todos os fins que o Estado deve dar”. **Roberto Castello Branco, Presidente da Petrobras**



TRIBUTOS E PARTICIPAÇÕES GOVERNAMENTAIS PAGAS

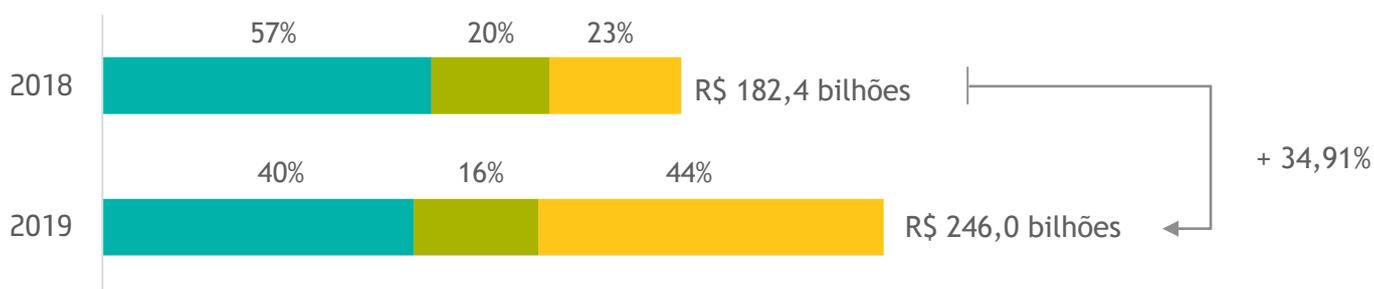


A Petrobras é uma das maiores empresas de capital aberto produtoras de petróleo e gás do mundo, atuando, principalmente, nas atividades de exploração e produção, refino, geração de energia, transporte e comercialização de petróleo e seus derivados. Construímos uma trajetória de superação de desafios desde 1953, quando a empresa foi criada.

Em 2019, a Petrobras pagou **R\$ 246,0 bilhões** em tributos e participações governamentais no Brasil, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento econômico e social do país. Neste montante constam os valores de Bônus de Assinatura recolhidos (R\$ 68,6 bilhões), com destaque para a Licitações do Excedente da Cessão Onerosa - Campo de Búzios (R\$ 61,4 bilhões) e Itapu (R\$ 1,7 bilhões) - além dos bônus da 6ª Rodada de Partilha de Produção e da 16ª Rodada de Concessão (R\$ 5,5 bilhões).

Este ano, consistente com o nosso compromisso de desenvolver transparência sobre a nossa contribuição para a economia e sociedade, pela primeira vez vamos detalhar os valores de tributos pagos no Brasil. Do montante recolhido, grande parcela refere-se aos tributos incidentes sobre a venda de combustíveis, derivados do petróleo, tais como ICMS, PIS/COFINS e CIDE combustíveis.

COMPARATIVO DE RECOLHIMENTOS TOTAIS



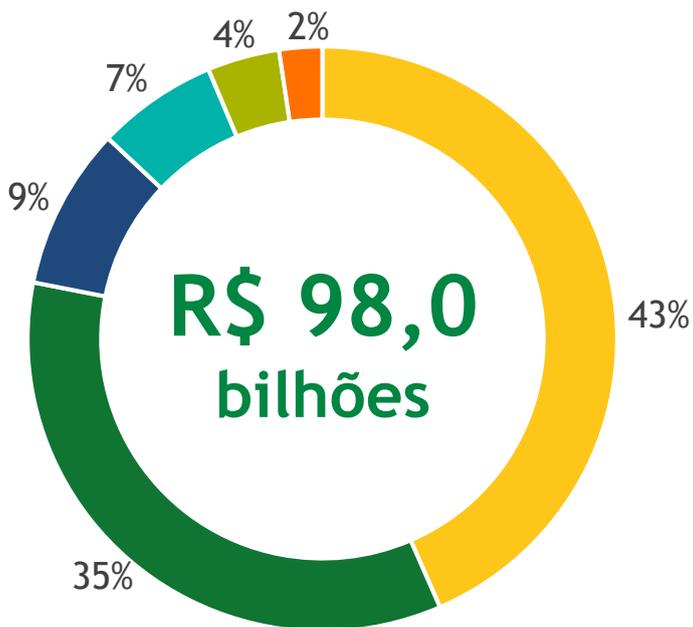
1. Valores apresentados em regime de competência

2. Taxa efetiva de acordo com a nota explicativa 16.5 das Demonstrações Financeiras de 2019.

TRIBUTOS PRÓPRIOS

TRIBUTOS PRÓPRIOS 2019 (R\$ bilhões)

ICMS	42,6
PIS/COFINS	33,9
IRPJ/CSLL	8,8
Contribuições previdenciárias	6,5
Outros impostos e contribuições	3,9
CIDE	2,3
Total	98,0



Os tributos são relevantes e representam cerca de 60% na formação de preços dos combustíveis líquidos e gasosos.

O recolhimento do PIS, da COFINS e da CIDE de toda a cadeia de comercialização de óleo diesel, gasolina, GLP e QAV, fica centralizado no produtor e no importador.

Em média, cerca de 80% da receita obtida com a venda de produtos pela Petrobras é tributada por CIDE combustíveis, PIS e COFINS com base no volume vendido, não havendo influência do preço sobre a carga tributária. Esses produtos são gasolina, óleo diesel, gases liquefeitos de petróleo (GLP, butano e propano) e querosene de aviação, tributados de forma concentrada na cadeia de comercialização pelo produtor e pelo importador com alíquotas determinadas em reais por unidade de volume, de acordo com o art. 23 da Lei 10.865/2004 e Decreto 5.059/2004, para PIS e COFINS e com a Lei 10.336/2001 e Decreto 5.060/2004, para a CIDE-Combustíveis.

A alíquota da CIDE combustíveis foi zerada para o óleo diesel em 30/05/2018, permanecendo cobrada apenas sobre a gasolina, a R\$ 100,00 por metro cúbico.

Com relação ao ICMS, a tributação é *ad valorem*, normalmente com alíquotas em percentuais mais altos do que os aplicados em geral, havendo, ainda, a substituição tributária.

Os tributos sobre o lucro, Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), oscilam muito de um exercício para outro. Estes tributos de 2019 foram afetados pelas despesas de depreciação dos nossos relevantes investimentos em desenvolvimento da produção de petróleo, conforme a Lei 13.586/2017.



O PAPEL DE RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO E AGENTE DE ARRECADAÇÃO DAS OPERAÇÕES

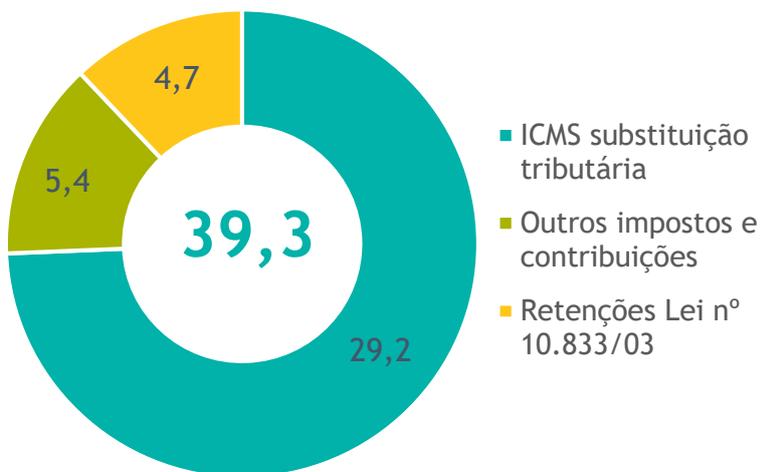
A Petrobras, por atuar em todo o Brasil e ter a confiança dos governos, contribui significativamente com a arrecadação de tributos em vários segmentos, uma vez que a legislação, nas três esferas, adota mecanismos para concentrá-la em determinados contribuintes, por meio da substituição tributária e de alíquotas concentradas.

Esses mecanismos, do ponto de vista do fisco, além de garantirem maior proteção e eficiência da arrecadação dos tributos, conferem condições mais equânimes de concorrência, pois impedem a evasão de tributos, conforme segue:

- A legislação federal atribui a responsabilidade pela retenção dos tributos nos pagamentos efetuados por sociedades de economia mista por meio da Lei nº 10.833/2003, cujas alíquotas foram regulamentadas pela Instrução Normativa RFB 1.234/2012 e variam de acordo com o tipo de pagamento e consolidam quatro tributos: Imposto de Renda, Contribuição Social, PIS/PASEP e COFINS.
- A legislação estadual atribui a substituição tributária do ICMS às refinarias e suas bases, em todos os estados brasileiros, de forma a abranger todas as etapas de comercialização dos combustíveis até o consumidor final, inclusive da parcela do biocombustível adicionada à gasolina e ao óleo diesel.
- A legislação municipal, na maioria dos grandes municípios, atribui a responsabilidade à Petrobras pelo recolhimento do ISS de vários serviços contratados pela companhia.

Assim, compete à Petrobras atender as obrigações tributárias, de forma responsável, em conformidade com a legislação, e atendendo os valores de segurança, trabalho em equipe, respeito, integridade e excelência.

Tributos Retidos 2019
(R\$ bilhões)



ICMS -
SUBSTITUIÇÃO
TRIBUTÁRIA

R\$ 29,2
bilhões



RETENÇÕES
LEI Nº
10.833/03

R\$ 4,7
bilhões

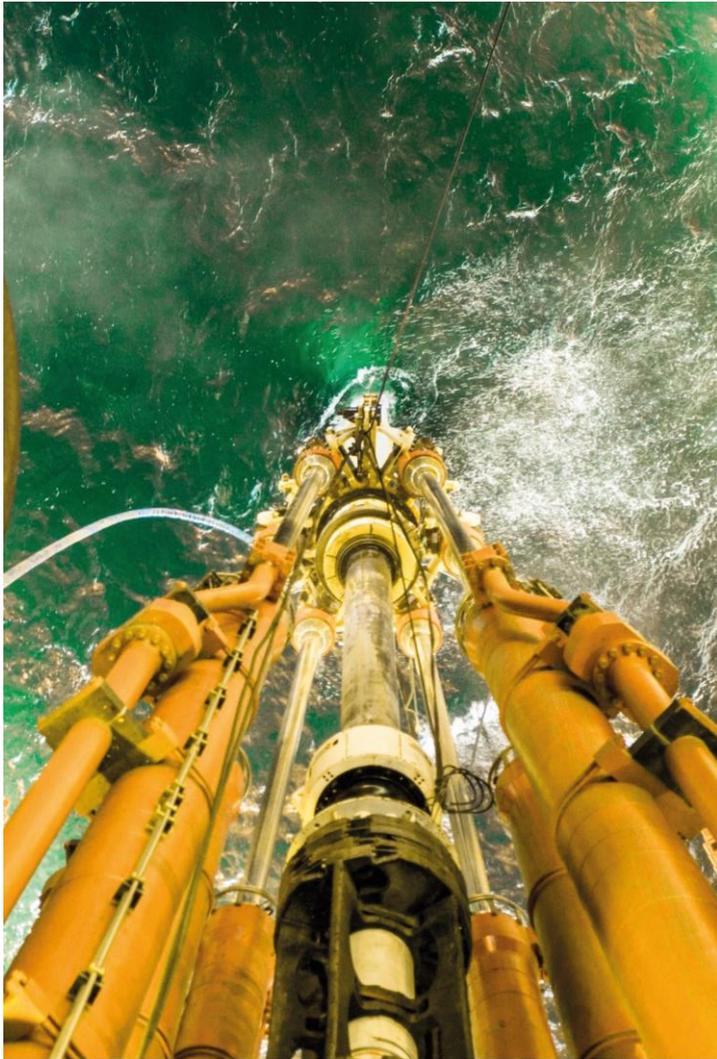


OUTROS
IMPOSTOS E
CONTRIBUIÇÕES

R\$ 5,4
bilhões

PARTICIPAÇÕES GOVERNAMENTAIS (PGOV)

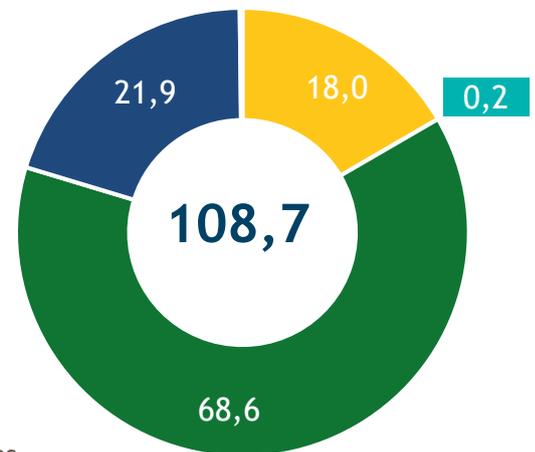
As participações governamentais são compensações financeiras devidas à União pelas empresas que produzem petróleo e gás natural no território brasileiro. Seu objetivo é efetuar uma retribuição à sociedade pela exploração destes recursos não renováveis. As participações governamentais são compostas pelos *royalties*, participações especiais, bônus de assinatura e pagamento pela ocupação ou retenção de área.



Em 2019, o valor recolhido a título de participações governamentais pela Petrobras apresentou um aumento de 161% em comparação com 2018. Essa variação justifica-se pelos valores de Bônus de Assinatura pagos em 2019 (R\$ 68,6 bilhões), com destaque para o Campo de Búzios - na Rodada de Licitações do Excedente da Cessão Onerosa - além dos bônus da 6ª Rodada de Partilha de Produção e da 16ª Rodada de Concessão.

Quanto às demais participações, houve uma variação positiva de 4,4%, justificada principalmente pelo aumento da produção de petróleo em 6,7%, compensada parcialmente por uma redução de 3,1% nos preços médios do petróleo, baseados nas cotações internacionais.

Participações Governamentais 2019 (R\$ bilhões)



- Royalties
- Bônus de Assinatura
- Participação Especial
- Taxa de Retenção de Área

Dentre os benefícios da arrecadação das participações governamentais, podemos destacar:



Recursos para Marinha para aplicação na defesa das fronteiras



Aplicação em ciência e tecnologia



Desenvolvimento social e regional



Investimento em saúde e educação



Geração de renda para estados, municípios e governo federal



Investimento para desenvolvimento sustentável e meio ambiente

PARTICIPAÇÕES GOVERNAMENTAIS EM DIFERENTES REGIMES REGULATÓRIOS

Abaixo descrevemos como funcionam as participações governamentais em cada um dos diferentes regimes de exploração e produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluídos, nos quais atuamos:

Regime de Concessão

- Contratação por processo licitatório
- União cede às empresas vencedoras o direito de exploração
- Produção pertence ao concessionário

Cessão Onerosa

- Contratação direta da Petrobras para a produção
- Direito de produzir até 5 bilhões de barris de óleo equivalente
- Pagamento de R\$ 74,8 bilhões pela Petrobras, em 2010
- Em 2019, após revisão do contrato de cessão onerosa, Petrobras recebeu R\$ 34,4 bilhões

Partilha de Produção

- Contratação por licitação
- Vence maior oferta de excedente em óleo para a União

- Produção pertence à União, que repassa ao contratado os custos incorridos, *royalties* e a parcela do excedente em óleo definida no contrato
- Em 2019, o excedente da cessão onerosa foi licitado no regime de partilha

Já as participações governamentais são diferentes em alguns aspectos em cada um dos regimes, conforme segue:

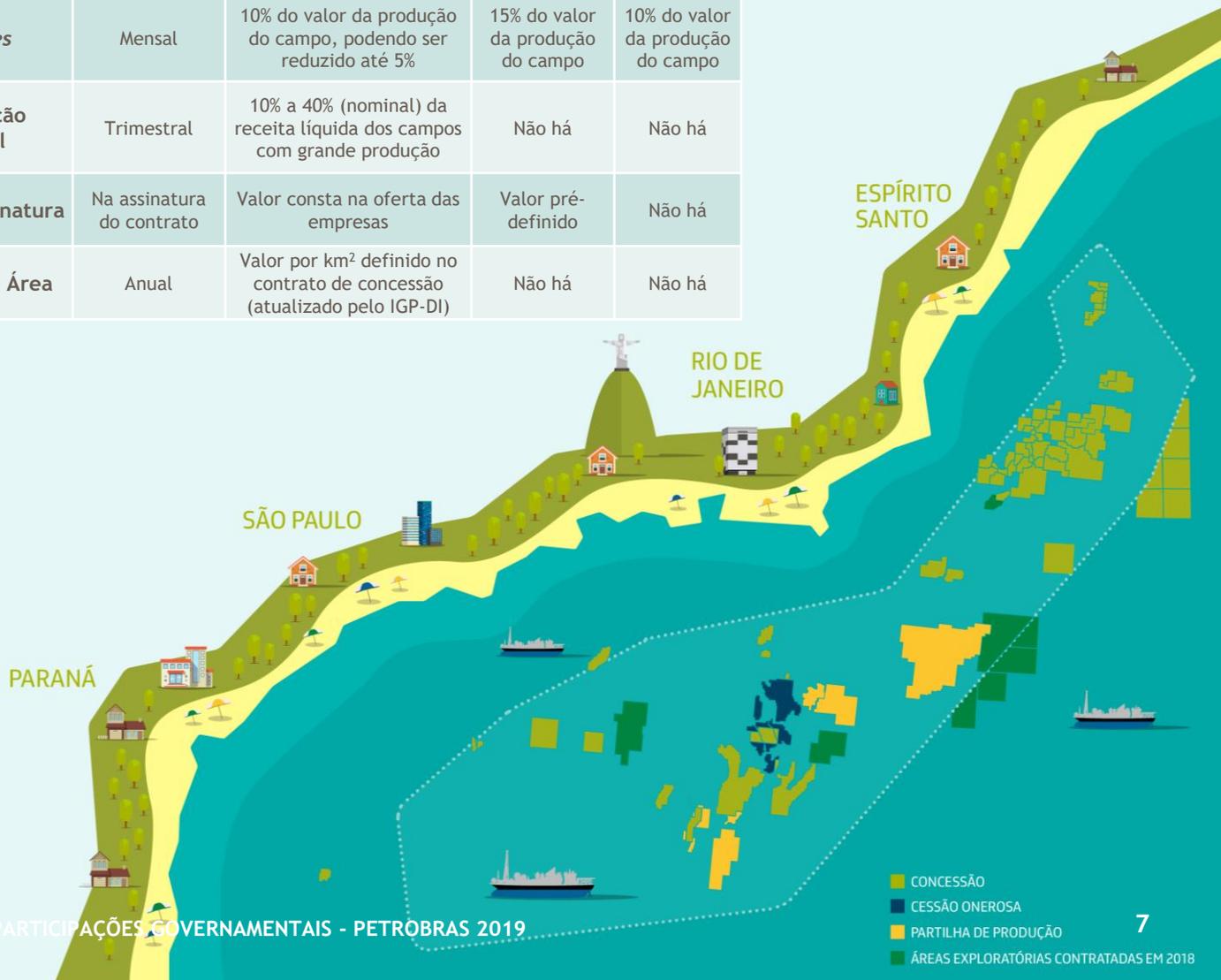
Royalties: compensação financeira pela exploração e produção de petróleo e gás natural, calculada sobre o valor da produção do campo

Participação Especial: compensação financeira extraordinária para campos de grande volume de produção, calculada sobre receita líquida do campo produtor

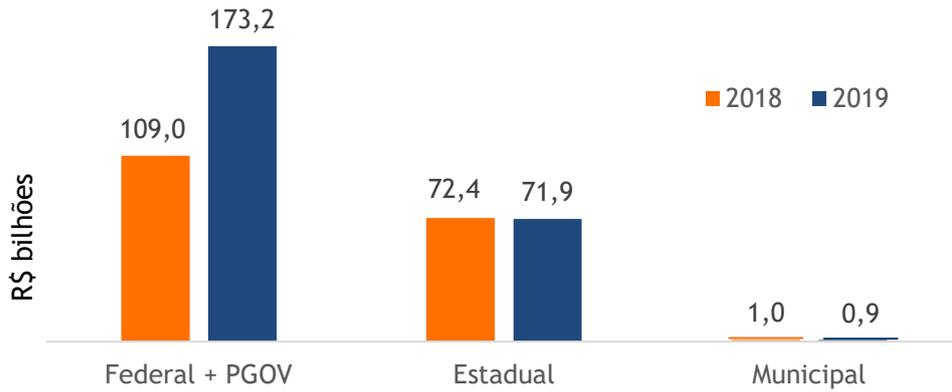
Bônus de Assinatura: montante recolhido pelo licitante vencedor, na assinatura do contrato, podendo ser pré-definido ou ofertado

Pagamento pela Retenção ou Ocupação de Área: recolhimento anual, fixado por quilômetro quadrado da superfície do bloco ou campo

Participação Governamental	Periodicidade	Concessão	Partilha	Cessão Onerosa
<i>Royalties</i>	Mensal	10% do valor da produção do campo, podendo ser reduzido até 5%	15% do valor da produção do campo	10% do valor da produção do campo
Participação Especial	Trimestral	10% a 40% (nominal) da receita líquida dos campos com grande produção	Não há	Não há
Bônus de Assinatura	Na assinatura do contrato	Valor consta na oferta das empresas	Valor pré-definido	Não há
Retenção de Área	Anual	Valor por km ² definido no contrato de concessão (atualizado pelo IGP-DI)	Não há	Não há



TRIBUTOS POR ESFERA DE GOVERNO



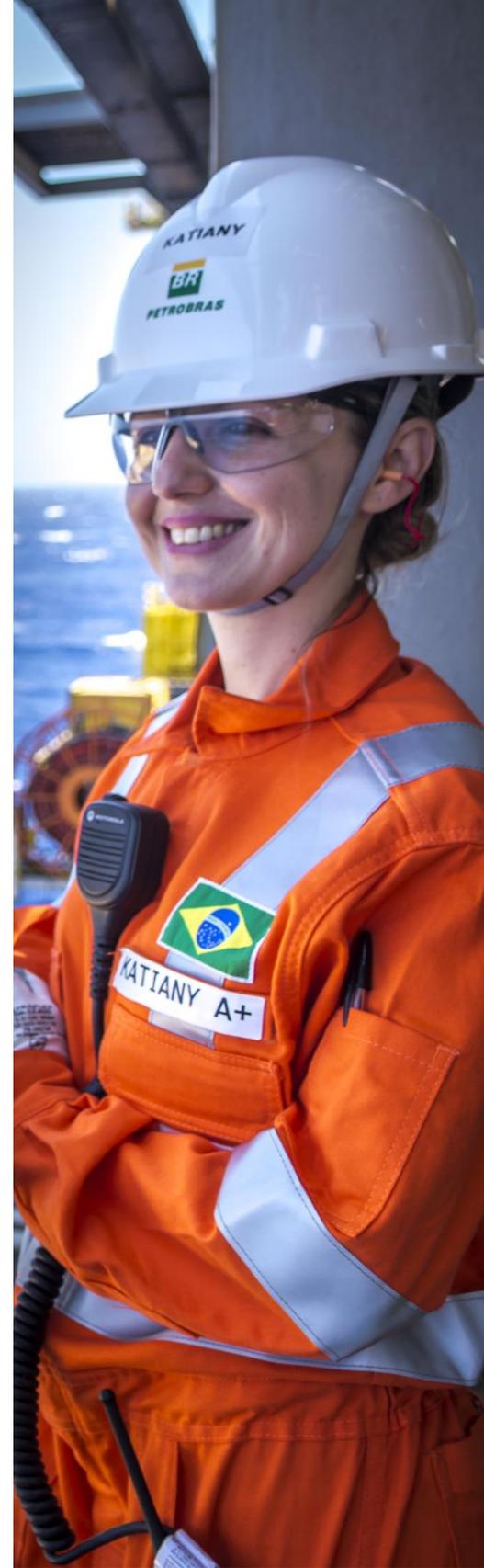
Pelo Sistema Tributário Nacional, as três esferas de governo (federal, estadual, municipal) possuem competência para legislar sobre tributos de sua alçada, bem como exigir e fiscalizar diversas obrigações tributárias principais e acessórias, cujo cumprimento por meio de recolhimento de valores ou preenchimento de informações demanda dos contribuintes grandes esforços de recursos humanos e sistêmicos.

Por ser um dos maiores contribuintes do país, a Petrobras está exposta em grau elevado a toda esta complexidade, tendo constituído função e processos robustos, assim como corpo técnico capacitado ao enfrentamento dos desafios diários, decorrentes de cerca de 3 mil novas legislações por ano.

Outro efeito derivado da representatividade da Petrobras na arrecadação de tributos no Brasil é sua exposição à fiscalização constante de todos os entes fiscais governamentais, que impõem uma forte e rotineira auditoria de acompanhamento, por meio de delegacias dos governos específicas para relacionamento com grandes contribuintes, seja no âmbito federal ou estadual.

A Petrobras mantém um bom relacionamento com os entes governamentais, sempre buscando preservar a ética e a transparência em suas ações.

Nosso objetivo é assumir posições tributárias sustentáveis em apoio aos nossos investimentos de longo, médio e curto prazos e sempre em conformidade com a legislação aplicável e com as melhores práticas de mercado.



R\$ bilhões



173,2

RECOLHIDOS PARA A
ESFERA FEDERAL



71,9

RECOLHIDOS PARA A
ESFERA ESTADUAL



0,9

RECOLHIDOS PARA A
ESFERA MUNICIPAL

PRINCÍPIOS DA FUNÇÃO TRIBUTÁRIA



GOVERNANÇA

Exercemos com excelência a função tributária na Petrobras, gerenciando os riscos de forma apropriada e contribuindo para aumentar a rentabilidade de seus negócios no país e no exterior



CONFORMIDADE

Temos o compromisso de cumprir a legislação tributária em todos os locais onde atuamos, bem como otimizar o recolhimento com utilização de incentivos fiscais vigentes, sendo a execução tributária acompanhada pela auditoria interna e revisada pela auditoria externa. A conformidade é um valor em nossa empresa.



ESTRUTURA DE NEGÓCIOS

Orientamos e aplicamos práticas comerciais e de negócio alinhadas com as determinações legais e que tenham substância genuína. Primamos por pagar o justo, no tempo certo e da forma correta.



RELACIONAMENTO COM AUTORIDADES FISCAIS

Buscamos, sempre que possível, desenvolver relações de cooperação com as autoridades fiscais, com base no respeito mútuo, transparência e confiança.



UTILIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS E INCENTIVOS FISCAIS

Aplicamos os incentivos fiscais de forma a garantir que sejam transparentes e consistentes com normas estatutárias e regulamentares.



SISTEMA FISCAL EFICAZ

Participamos construtivamente de diálogos com autoridades fiscais, grupos empresariais e sociedade civil para construir legislações fiscais eficazes.



RESPONSABILIDADE FISCAL

Fornecemos às autoridades fiscais informações oportunas e abrangentes sobre a tributação e estamos sempre abertos ao diálogo.



TRANSPARÊNCIA

Fornecemos informações regulares aos nossos investidores, empregados, colaboradores e ao público em geral sobre nossa abordagem aos tributos e participações governamentais.



CAPACITAÇÃO

A equipe de tributaristas está sempre atualizada, treinada e preparada para disseminar o conhecimento para as demais áreas da empresa.



RESPONSABILIDADE SOCIAL

Estamos comprometidos em conduzir nossos negócios de maneira justa, em conformidade com a legislação tributária e atendendo os valores de segurança, trabalho em equipe, respeito, integridade, excelência e respeito ao meio ambiente, com foco num desenvolvimento econômico sustentável, contribuindo de forma relevante para as esferas federal, estadual e municipal e locais onde nós operamos.



CONFORMIDADE E GESTÃO DE RISCOS TRIBUTÁRIOS

A Petrobras, a fim de garantir seu compromisso com a conformidade e alcançar uniformidade na interpretação e na aplicação da legislação, cumpre as leis tributárias onde quer que atue e aplica incentivos fiscais e isenções onde há previsão legal e adequação aos negócios. Para isso:



primamos por manter aderência às legislações tributárias, nacionais e internacionais, por meio do cumprimento das orientações e normas aplicáveis às operações, investimentos, desinvestimentos e contratações



mantemos atualizados os cadastros que contenham informações com impacto tributário



qualquer identificação de fragilidade tributária é prontamente avaliada, tratada e deliberada por meio de metodologia de Gestão de Riscos Tributários previamente implementada



a execução tributária busca, em conjunto com as empresas do grupo Petrobras, a uniformidade ou alinhamento de práticas, procedimentos e sistemas na apuração e recolhimento de tributos no mesmo país, sempre que aplicável



construímos ambiente de controles internos automatizado que contribui com o monitoramento da conformidade tributária das operações da Companhia de forma tempestiva e completa

A Petrobras atua de forma a garantir a participação de especialistas na avaliação tributária das reestruturações societárias, projetos de desinvestimento, investimentos relevantes, bem como de todas as demais operações, inclusive dos projetos que envolvam unidades da Petrobras no exterior; nos processos de *due diligence* e pós-fechamento associados às operações de *M&A*; e nas avaliações dos créditos, prejuízos e contingências fiscais dos processos de encerramento e venda de companhias, entre outras.

Outra preocupação é manter capacitados e atualizados, nos aspectos técnicos e legais, os profissionais que atuam em atividades com reflexos tributários, visando à conformidade das operações e à excelência no desempenho das atividades.

Não toleramos, incentivamos ou apoiamos a sonegação de tributos e participações governamentais. A conformidade está incorporada na Petrobras, por meio de princípios e do Código de Conduta.

GLOSSÁRIO

COFINS

Contribuição para Financiamento da Seguridade Social. É um tributo cobrado pela União sobre o faturamento bruto das pessoas jurídicas, destinado a atender programas sociais do Governo Federal.

CONTRIBUINTE

É o sujeito passivo de uma obrigação tributária. Toda pessoa - física ou jurídica - que paga tributo (sentido genérico) aos cofres públicos, quer seja da União, dos Estados, dos Municípios e/ou do Distrito Federal.

CSLL

Contribuição Social sobre o Lucro Líquido. É outro tributo federal sobre o Lucro Líquido das empresas ou sobre o Faturamento/Receita Bruta (caso das empresas tributadas sobre o Lucro Presumido) das pessoas jurídicas.

ICMS

Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação. É um imposto estadual não-cumulativo.

IMPOSTO

É um tributo pago, compulsoriamente, pelas pessoas físicas e jurídicas para atender parte das necessidades de Receita Tributária do Poder Público (federal, estadual ou municipal), de modo a assegurar o funcionamento de sua burocracia, o atendimento social à população e os investimentos em obras essenciais.

INCENTIVOS FISCAIS (ou BENEFÍCIOS FISCAIS)

Redução ou eliminação, direta ou indireta, do respectivo ônus tributário, oriundo de lei ou norma específica.

IRPJ

Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas. É um tributo federal incidente sobre o resultado.

ISS

Imposto Sobre Serviços é um tributo municipal. Incide sobre a prestação, por pessoas físicas e jurídicas, de serviços listados sujeitos ao imposto.

PARTICIPAÇÃO ESPECIAL

Compensação financeira extraordinária devida pelos concessionários de exploração e produção de petróleo ou gás natural para campos de grande volume de produção.

PIS/PASEP

Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público.

RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA

É a obrigação legal, assumida pelo sujeito passivo da relação jurídico-tributária, não diretamente beneficiado pelo ato praticado, perante o fisco, de pagar o tributo ou a penalidade pecuniária.

SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

É um mecanismo de arrecadação de tributos utilizado pelos governos federais e estaduais. O substituto tributário é o terceiro que a lei obriga a apurar o montante devido e cumprir a obrigação de pagamento do tributo “em lugar” do contribuinte.

TAXA

É o tributo cobrado pelo Poder Público a título de indenização pela produção e oferecimento "de serviço público específico e divisível prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição".

TRIBUTO

Prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

TRIBUTO PRÓPRIO

Tributos incidentes sobre as operações da Petrobras.

TRIBUTO RETIDO DE TERCEIROS

Tributos retidos dos fornecedores e empregados da Petrobras, repassados aos cofres públicos municipais, estaduais ou federais, por imposição legal. Inclui nesse conceito os valores cobrados dos clientes a título de substituição tributária.

